



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

000015



**DECRETO N.º 2.501/2002
DE 21 DE JUNHO DE 2002.**

Dispõe sobre horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Louveira.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:


Artigo 1º: Considerando o jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, o início do Expediente nas Repartições Públicas do Município de Louveira, no próximo dia 26 de junho, passa para as 12 horas.

Artigo 2º: O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Artigo 3º: O expediente deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelos titulares das respectivas Secretarias.

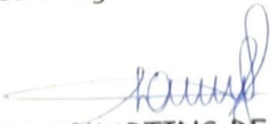
Artigo 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 21 de junho de 2002.**


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de

junho de 2002.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -